

**LEI N.º 1090/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1188 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENOM - FMASocial**

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
08.244.0013.1188.1188	3.3.90.39.00	17	100.000,00
<b>TOTAL GERAL. ....</b>			<b>100.000,00</b>

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), correrão à Conta do recurso conforme emenda parlamentar nº 201927870001 repassados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistente Social – Diretora Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), correrão conforme valores a seguir:

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CÓDIGO DA PROGRAMAÇÃO	VALOR R\$
NATIVIDADE	FMASOCIAL - CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - GENOM	330310420190007	100.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>			<b>100.000,00</b>

**Artº 2º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 3º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 16 de fevereiro de 2022.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= *Prefeito Municipal* =